

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO

EDITAL UNIVERSIDADE DE LUXEMBURGO

Estão abertas as inscrições para seleção de estudantes de graduação para intercâmbio internacional presencial na Universidade de Luxemburgo, com vagas para o Summer Term 2022 (Fevereiro - Julho), conforme normas deste edital e também pelas estabelecidas na Resolução Unesp 73/2014.

1 DO OBJETIVO

- 1.1 Promover o intercâmbio científico e cultural entre a Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Unesp e a Universidade de Luxemburgo, proporcionando a estudantes de graduação da Unesp uma experiência acadêmica internacional que integrará seu Currículo e Histórico Escolar dentro do âmbito do acordo de cooperação vigente.
- 1.2 Este edital prevê intercâmbio PRESENCIAL.

2 PERÍODO DE INTERCÂMBIO E CURSOS

- 2.1 Este edital prevê intercâmbio para o Summer Term 2022, sendo de 21 de fevereiro a 09 de julho de 2022.
- 2.2 Informações Importantes:
https://wwwfr.uni.lu/international/mobilitate/incoming_exchange_students
- 2.3 Cursos de graduação oferecidos pela Universidade de Luxemburgo:
<https://wwwen.uni.lu/studies/bachelors>
- 2.4 Cursos oferecidos em inglês:
https://wwwfr.uni.lu/international/courses_taught_in_english
Observação: verifique as colunas de "Undergraduate programmes", que são os cursos de graduação.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Serão aceitas somente inscrições pelo SISGRAD através do Módulo de Intercâmbio.
- 3.2 O candidato é inteiramente responsável por conferir todos os documentos necessários e requisitos do edital ao submeter sua candidatura.



- 3.3 Candidaturas incompletas não terão validade.
- 3.4 O candidato, ao efetuar a sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente edital e conhecimento das resoluções citadas neste documento sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.
- 3.5 Serão oferecidas até **02 (duas) bolsas** para alunos da Unesp com duração de acordo com o item 2 deste edital, não havendo possibilidade de postergação do intercâmbio com bolsa.

4 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Além das normas estabelecidas na Resolução Unesp nº 73/2014 o candidato deverá reunir, conjuntamente, todos os requisitos listados a seguir.

- 4.1 O candidato deve estar regularmente matriculado na graduação e após ter integralizado no mínimo 20% dos créditos.
- 4.2 O candidato deverá manter o vínculo com a Unesp até o retorno do intercâmbio, tendo no mínimo uma disciplina ainda a cumprir quando retornar. O estudante necessita manter vínculo com a Unesp (matrícula efetiva) até a volta de sua atividade de intercâmbio.
- 4.3 O candidato que estiver cursando o último ano de graduação deve estar ciente que não poderá colar grau antes do intercâmbio, devendo manter o vínculo com a universidade até seu retorno. Caso contrário, terá seu intercâmbio cancelado.
- 4.4 Apresentar excelente desempenho acadêmico com $CR \geq 7,0$ (*Candidaturas com CR inferior a 7,0 não serão aceitas*). Por excelente desempenho acadêmico entende-se a colocação do aluno no ranking da turma, número de reprovações e notas gerais.
- 4.5 Estar entre os 30% melhores alunos da turma.
- 4.6 Possuir conhecimento do idioma inglês, francês ou alemão, conforme solicitado pela faculdade específica do curso de sua candidatura. Muitos programas da Universidade de Luxemburgo são *bi ou tri-linguas*, portanto é necessário prestar atenção às disciplinas às quais se candidatar.
- 4.7 Possuir condições financeiras para arcar com as despesas geradas pelo intercâmbio, quando a bolsa do edital não for suficiente para cobrir o período completo de intercâmbio.
- 4.8 Possuir plenas aptidões físicas e mentais para a realização do intercâmbio.
- 4.9 Possuir passaporte regular para o intercâmbio ou comprovante de solicitação.

5 DA SELEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1 O processo de seleção para o aceite na instituição estrangeira é realizado em duas etapas, sendo uma realizada internamente pela Unesp e outra pela instituição de destino.

5.2 A decisão final será sempre da instituição de destino. Deste modo, um candidato selecionado pela Unesp não tem garantia da efetivação do seu intercâmbio até receber a confirmação de sua aprovação pela instituição de destino.

5.3 O processo de seleção interno da Unesp será dividido em duas fases, sendo: a primeira fase a avaliação da documentação e requisitos exigidos em edital. Após análise da documentação exigida, um ranking será formado pela análise dos seguintes pontos:

1. $CR \geq 7,0$;
2. Porcentagem do ranking da turma;
3. Número de reprovações; e
4. Análise de currículo vitae e atividade extracurricular.

5.3.1 Deste Ranking, serão selecionadas até 04 (quatro) candidaturas para a segunda fase, que consta em uma entrevista (via Skype ou Google Meeting) – a mesma será marcada previamente com os candidatos. A Entrevista terá caráter classificatório, considerando o número de vagas disponíveis. Serão avaliados aspectos como: quais são os objetivos do candidato em realizar intercâmbio, postura ao representar a Unesp em uma universidade estrangeira e proficiência do idioma inglês, francês ou alemão.

5.4 A documentação necessária para inscrição é:

5.4.1 Currículo vitae em português (incluir cópia simples dos certificados mencionados, em um mesmo documento);

5.4.2 Currículo Vitae no idioma da universidade destino (inglês, francês ou alemão);

5.4.3 Histórico Acadêmico atual em inglês (emitido pela seção de graduação da unidade ou sistema Sisgrad);

5.4.4 Carta de motivação em inglês;

5.4.5 Comprovante de proficiência do idioma da universidade de destino, inglês, francês ou alemão, sendo este de acordo com o requisito da universidade parceira. *O candidato DEVE verificar quais são os requisitos de proficiência de idioma da Faculdade da Universidade de Luxemburgo de interesse para candidatura;*

5.4.6 Declaração de capacidade de arcar com as despesas financeiras

decorrentes do período de estudos no exterior (hospedagem, alimentação, transporte aéreo e terrestre, seguro de saúde e despesas pessoais) não cobertas pelo auxílio previsto neste edital, firmada pela pessoa responsável financeira;

5.4.7 Cópia de passaporte válido para o período da mobilidade ou comprovante da solicitação;

5.4.8 Declaração de responsabilidade COVID-19 (disponível no Sisgrad); e

5.4.9 Formulário Plano de Estudos (disponível no Sisgrad).

5.5 A Universidade de Luxemburgo exige que o estudante internacional realize o mínimo de 20 ECTS por semestre. A Universidade de Luxemburgo recomenda fortemente que as disciplinas escolhidas para o plano de estudos sejam da mesma área de estudos de seu curso de graduação.

5.6 Após seleção para as vagas, os candidatos serão nomeados para a universidade de destino. A instituição de destino, então, informará os devidos procedimentos a serem seguidos para a seleção interna.

5.7 De acordo com os requisitos da universidade parceira, durante ou após a seleção, a Arex poderá solicitar documentos traduzidos ao inglês, francês ou alemão. O aluno será o único responsável por traduzir tais documentos e pagamento dos mesmos.

6 CONHECIMENTOS DE IDIOMA

6.1 O nível recomendado de idioma para o programa é B2, podendo algumas instituições exigir nível superior a este.

6.2 Poderão ser exigidos do candidato selecionado certificados adicionais, se os fornecidos pelo estudante não forem considerados suficientes.

6.3 Serão aceitos certificados oficiais internacionais (TOEFL, DELF, TestDaF, etc), conforme requerido pela faculdade da Universidade de Luxemburgo.

6.4 Não serão aceitos certificados de idiomas com data de emissão superior a quatro (4) anos. Não serão aceitos históricos escolares como certificado de proficiência do idioma, declarações de professores particulares e passaportes de segunda cidadania.

6.5 A Universidade de Luxemburgo possibilita o documento “Confirmation of Language Skills”, entretanto, como a AREX não tem autorização para emitir declarações de conhecimento de idioma, somente serão aceitos outros certificados indicados pela Universidade de Luxemburgo e suas faculdades.

7 DAS QUESTÕES FINANCEIRAS

- 7.1 A Unesp emitirá seguro-saúde para o período de fevereiro a julho de 2022.
- 7.2 A Unesp emitirá a passagem aérea (São Paulo, BR > Luxemburgo, LU).
- 7.3 A Universidade de Luxemburgo oferecerá uma bolsa para auxílio com alimentação e acomodação para o período de fevereiro a julho de 2022.
- 7.4 Em caso de alteração de número de bolsas, de corte orçamentário ou de qualquer alteração de procedimentos que venha a ocorrer que não possa ser previsto no momento da abertura deste edital poderão ser adotados outros mecanismos de seleção, que serão avaliados pela Assessoria de Relações Externas em momento oportuno, visando não prejudicar as partes e manter os prazos estabelecidos.
- 7.5 Em caso de uma das partes envolvidas infringir qualquer de seus compromissos assumidos, o programa poderá ser cancelado sem prejuízo para a Unesp.
- 7.6 O selecionado será o único responsável por arcar com as despesas financeiras decorrentes do período de estudos no exterior (hospedagem, alimentação, transporte aéreo e terrestre, seguro de saúde e despesas pessoais, entre outros gastos) que não forem cobertas pelas bolsas previstas neste edital.
- 7.7 A Unesp e a universidade de destino não se responsabilizam por eventuais perdas cambiais e/ou roubos/furtos antes ou durante o intercâmbio.
- 7.8 Taxas padrões de serviços e administração da Universidade de Luxemburgo poderão ser cobradas do estudante selecionado conforme políticas internas da instituição parceira, e não estão cobertas pela bolsa do presente edital.

8 DO RESULTADO FINAL

O aluno e o responsável por Relações Internacionais da Unidade (CLI) serão informados via sistema de intercâmbio sobre o resultado da primeira fase realizada na Arex. Esta informação será apresentada através da alteração no sistema, do status do processo para “Aprovado na primeira fase” ou “Não aprovado”.

- 8.1 Por “Aprovado na primeira fase”, entende-se aqueles que cumpriram todos os requisitos e foram bem sucedidos em todas as etapas previstas neste edital.
- 8.2 Por “Não aprovado”, entende-se aqueles que não foram aprovados e todos aqueles que tenham descumprido as normas e prazos previstos.
- 8.3 O candidato deve estar ciente da documentação exigida pela universidade de destino. O não envio da documentação, como a não manifestação ao

pedido de novos documentos ou informações dentro do prazo estipulado será tratado como desistência, sendo o aluno desclassificado deste edital.

9 DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

São obrigações do candidato selecionado para participar de intercâmbio internacional da Unesp:

- 9.1 O candidato selecionado deverá preparar um Plano de Estudos orientado por um tutor da Unesp, assim como avaliar os cursos oferecidos pela instituição de destino e se haverá possibilidade de reconhecimento de créditos antes de se inscrever neste edital. Este plano de estudos deve indicar as disciplinas que ele pretende cursar na instituição de destino e deverá ser submetido ao Conselho de Curso para aprovação antes de ser enviado à universidade de destino.
- 9.2 **Todos os estudantes selecionados deverão contratar seguro saúde de ampla cobertura que inclua, pelo menos, assistência médico-hospitalar, cobertura dos custos de acidentes pessoais, invalidez, repatriação e Covid-19 para o período completo do intercâmbio.**
- 9.3 Apresentar documentação extra da universidade de destino caso solicitado pela Arex após a nomeação.
- 9.4 O estudante deve anexar ao seu processo no sistema um relatório de atividades de intercâmbio. No documento devem constar as atividades realizadas durante o período de intercâmbio. O relatório deve estar em português, ser de no mínimo uma lauda/página e estar em arquivo pdf. O relatório deve ser entregue em até 30 dias do retorno para o Brasil. Modelo disponível no Sisgrad.
- 9.5 O histórico de notas das matérias cursadas em intercâmbio deve ser anexado ao sistema para que o processo seja finalizado.
- 9.6 **O estudante é o único responsável pelas tramitações para obtenção do visto adequado bem como se informar sobre as leis de visto para estudantes do país de destino.**
- 9.7 Os estudantes selecionados têm a obrigação de enviar informações para a Unesp; responder questionários solicitados durante o intercâmbio; assim como de manter seus dados atualizados no Sistema de Intercâmbio.
- 9.8 Estando em intercâmbio, é de inteira responsabilidade do selecionado informar a seu tutor qualquer alteração no Contrato de Estudos para que o mesmo aprove ou não a alteração. Caso a alteração seja aprovada, o Contrato será novamente válido. Caso o aluno não comunique uma alteração, não se assegura a ele o reconhecimento automático das

atividades desenvolvidas.

10 CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1 Poderá ser aplicado um mecanismo de correção que garanta o equilíbrio da distribuição entre os cursos oferecidos e entre as unidades da Unesp.
- 10.2 Os estudantes que forem selecionados e enviarem a documentação para a Arex deverão estar cientes que, após essa etapa, não poderão desistir do intercâmbio. A desistência após o envio da documentação à instituição de destino acarretará em banimento do sistema de intercâmbio, ficando o desistente impedido de concorrer a editais futuros.
- 10.3 A Arex se responsabiliza pelo processo de envio da candidatura e das relações institucionais com a universidade estrangeira.
- 10.4 Não é permitida a participação do estudante em dois editais ao mesmo tempo, com exceção de editais de curta duração, ou editais para cursos de idiomas na unidade.
- 10.5 Caso o aluno queira estender seu período de intercâmbio por mais um semestre, deverá contatar a Arex para verificar a possibilidade ou não da postergação. As universidades estrangeiras somente disponibilizam um número limitado de vagas aos alunos da Unesp, por isso, para ficar mais um semestre a candidatura deverá passar novamente pela Arex. Importante salientar que a bolsa prevista neste edital não é válida para postergação.**
- 10.6 A Unesp reserva-se o direito de verificar a veracidade de informações prestadas pelos candidatos em qualquer ocasião, estando o mesmo sujeito à exclusão do processo de intercâmbio a qualquer momento no caso de inexatidão ou omissão de informações.
- 10.7 A Unesp isenta-se ainda de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações.
- 10.8 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo e em especial por ocasião do intercâmbio, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências legais.
- 10.9 O não cumprimento das obrigações acadêmicas conforme previsto neste edital e na Resolução Unesp nº 73/2014 sujeitará o estudante a responder processo administrativo disciplinar.
- 10.10 A Unesp, em nenhuma hipótese fornecerá esclarecimentos ou informações de processos de intercâmbio a terceiros salvo mediante **procuração** pública protocolada na Reitoria da Unesp, Rua Quirino de Andrade, 215. Cep 01049 010 São Paulo SP.
- 10.11 De acordo com o complexo e delicado cenário mundial referente ao COVID-19, algumas vagas no programa podem ser canceladas ou postergadas pela universidade de destino parceira ou pela Unesp. A Arex

tem a autonomia de fazer a redistribuição das vagas da melhor maneira possível para atender os alunos da Unesp, e ainda informa que não será possível garantir o número de vagas e selecionados mencionado previamente neste Edital.

Procure o responsável por Relações Internacionais da Unidade (ERI/CLI) em caso de dúvidas.

Clique > [Contatos Relações Internacionais Unidades Unesp](#)

Acesse o Sistema de Intercâmbio da Arex através do seu login no Portal de Sistemas (Sisgrad).